



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI N° 1081/2010

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal n.º 556/1997, que autoriza o Poder Executivo a doar caixões mortuários para indigentes e pessoas carentes do município e dá outras providências.

**VALDIR PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1.º da Lei n.º 556/97 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único. O valor por caixão não poderá ultrapassar a importância de R\$ 510,00(quinzentos e dez reais) devendo ser reajustado monetariamente a cada ano por índice oficial de preços.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de junho de

  
**Valdir Picolotto**  
Prefeito Municipal

Publicado em	25.06.10
Jornal	de Beltrão
Edição	1286